



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1760/05, de 26 de janeiro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 16.336,76 (dezesesseis mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	03331	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	03330	1.159,91
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.029	Atendimento Integral à Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	03735	7.276,85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03735	4.900,00
TOTAL			16.336,76

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2004 e discriminado no quadro a seguir:




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ


CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2004
03331	PSF ESTADUAL/SUS - Exercícios Anteriores	3.000,00
03330	MAC/VS/MS - Exercícios Anteriores	1.159,91
03735	MDS/FNAS/PROGRAMA PAIF - Exercícios Anteriores	12.176,85
TOTAL		16.336,76

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2005.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Tec. em Contabilidade - CRC nº 25.365